



## **CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**

### **RESOLUÇÃO Nº 2.122, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

*Designa composição da Comissão de Licitação do Cofecon.*

**O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951; Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952; Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974; Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o que foi deliberado durante a 719ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 27 e 28 de janeiro de 2023, na cidade de Brasília-DF;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 59 do Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução nº 1.832/2010, publicada no DOU 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas 85 e 86, que determina que os atos normativos que venham gerar efeitos perante terceiros serão publicados no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão de Licitação são eleitos pelo Plenário do Cofecon,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar como MEMBROS TITULARES da Comissão de Licitação do Cofecon o Conselheiro Federal Antônio de Pádua Ubirajara e Silva, na condição de Presidente, e os empregados Lilian de Souza Barbosa e Rielisson Barbosa de Moura; como MEMBROS SUPLENTEs, o Conselheiro Federal João Manoel Gonçalves Barbosa e a empregada Jane Lopes da Silva, com fulcro no inciso L do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Os mandatos têm início em 30/1/2023 e término em 31/12/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2023

**Econ. Paulo Dantas da Costa**  
Presidente do Cofecon